



**8º Encontro Internacional de Política Social**  
**15º Encontro Nacional de Política Social**  
Tema: Questão social, violência e segurança pública:  
desafios e perspectivas  
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

---

Eixo temático: Classe social, raça/etnia e sexo

**Racismo e superexploração e “democracia racial”**

**Suellen Silva da Cruz<sup>1</sup>**

**Resumo:** O presente artigo tem o objetivo de discutir o racismo não apenas como um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. E sim, uma relação social que se estrutura política e economicamente (ALMEIDA, 2016). Sendo uma relação social, ele é determinante no processo de divisão das classes e deve ser visto como uma questão estrutural, não podendo ser categorizado como mais uma opressão advinda do antagonismo capital-trabalho. Desta forma, a proposta é analisar o racismo como uma ideologia que faz parte das matrizes de opressão, estruturante do autoritarismo que permeia as relações sociais do sistema capitalista.

**Palavras-chave:** Questão racial; Globalização; Racismo; Serviço social.

**Racism and overexploitation and “racial democracy”**

**Abstract:** This article aims to discuss racism not only as an ethical problem, a legal category or a psychological data. And yes, a social relationship that is politically and economically structured (ALMEIDA, 2016). Being a social relation, it is determinant in the process of division of classes and must be seen as a structural issue, and can not be categorized as another oppression from capital-labor antagonism. In this way, the proposal is to analyze racism as an ideology that forms part of the matrix of oppression, structuring authoritarianism that permeates the social relations of the capitalist system

**Keywords:** Racial issue; Globalization; Racism; Social service.

**1- Introdução**

Iniciamos nosso texto com a afirmativa de que a exploração racial foi necessária ao desenvolvimento do capitalismo no séc. XIX. Isso porque, no Brasil, assim como em todas as Américas, a escravidão negra surge com a colonização europeia que, segundo Silva (2012), possibilitou a acumulação primitiva<sup>2</sup> no continente europeu.

A violência do sistema escravista colonial não foi um mero acaso na história; fazia parte da lógica interna do capitalismo comercial, como alavanca para a acumulação de capitais necessários à consolidação do capitalismo industrial.

---

<sup>1</sup> Assistente Social; mestre em Política Social pelo Programa de Política Social da UFES; Doutoranda em Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: suellenscz@gmail.com

<sup>2</sup> O mundo feudal já se apresentava em máxima decadência quando, em seu interior, iniciou-se o processo de nascimento do sistema de metabolismo social do capital, em sua forma capitalista. Isto é, das entranhas do feudalismo é que surge o capital, com sua força alienante avassaladora que a tudo domina, como uma relação social que marca a modernidade, desde seu estágio mais primitivo até a sua forma mais desenvolvida, ainda hoje em vigência. Entretanto, algumas condições socioeconômicas e culturais foram necessárias para que a subsunção real do trabalho ao capital se configurasse como relação social hegemônica e global. A este período transitório convencionou-se chamar de acumulação primitiva – ou originária – de capitais (SILVA, 2012, p. 18).

As formações sociais escravistas, portanto, foram verdadeiras “alavancas” para a “concentração de capital”. As colônias produziam em grande escala para alimentar o mercado internacional em formação. Todo o tesouro apesado fora da Europa diretamente por pilhagem, escravização e assassinato refluía à metrópole e transformava-se em capital. (SILVA, 2012, p. 24)

Segundo Silva (2012), a retirada de negros e negras em massa do continente africano só foi possível com a soma de quatro fatores: o primeiro fator foi o fato do escravismo na África ainda ser uma prática comum. A escravidão que se conhecia entre os africanos, entretanto, em nada se assemelhava com a do novo sistema colonial, pois “os membros de uma comunidade só podiam ser escravizados no caso de endividamento, mesmo assim por um tempo determinado. Normalmente, a escravidão era fruto de guerras entre tribos diferentes” (SILVA, 2012, p. 38). O segundo fator seria a Igreja que justificava a escravidão por considerar os negros africanos inimigos de Deus. O terceiro fator, segundo Silva (2012), diz respeito ao desenvolvimento das forças produtivas do continente africano que era mais baixo que o do continente europeu, tornando mais fácil a expropriação da mão de obra escrava. Por fim, o quarto fator, refere-se à constatação de que “a produtividade do escravo africano era muito superior à dos indígenas, o que significava mais lucros” (SILVA, 2012, p. 39).

Podemos aqui ousar e dizer que as bases para os processos discriminatórios e racistas<sup>3</sup> contra os negros, que vivenciamos na atualidade, estão descritas nos parágrafos até agora apresentados, visto que “toda a divisão social do trabalho nas colônias se realizava a partir da cor da pele, em que o escravo negro ocupava o lugar menos importante da pirâmide social.” (SILVA, 2012, p. 36). Tal afirmação de Silva (2012), poderia perfeitamente expressar a realidade do negro brasileiro do século XXI, posto

---

<sup>3</sup> Mesmo que tenhamos a consciência que só há uma raça no Brasil, como em qualquer parte do mundo: a humana. Concordamos com Octavio Ianni (1978): Neste ensaio, a noção de raça está usada no sentido sociológico, de raça social, e não no de raça biológica, dado pela antropologia e a genética. Isto significa que as raças são tomadas nas acepções dadas a partir da perspectiva das próprias pessoas envolvidas na situação social concreta em que se encontram, situação essa na qual os critérios biológicos são geralmente menos importantes, esquecidos, ou socialmente recriados, segundo os componentes sociais da situação. Ocorre que a noção sociológica de raça nos coloca diretamente diante de relações políticas, na medida em que as diferenças de atributos, traços, marcas ou outros elementos fenotípicos e físicos, raciais ou não, são organizados e definidos pelas relações sociais de apropriação econômica e dominação política (IANNI apud FERREIRA, 2010 p. 98).

que em relação às necessidades básicas para a sobrevivência humana (escolaridade, renda e segurança, por exemplo), os dados demonstram com precisão que o passado está muito mais presente do que podemos supor.

Sem desconsiderarmos nossa superficial apreensão e recente aproximação com os debates marxistas que tratam sobre a dependência da América Latina em relação aos países centrais - que pode nos levar a dificuldades de apreensão - temos que, ao analisarmos dentro das especificidades do capitalismo dependente a categoria superexploração da força de trabalho, o perfil dos sujeitos em situação de pobreza e de miséria, que são exatamente produtos dessa estrutura de superexploração, coincidem diretamente com o perfil dos beneficiários dos programas sociais do governo, com os dos jovens que evadem do ensino médio e também das vítimas dos assassinatos praticados nas periferias.

Não coincidentemente, esse perfil é determinado pela questão étnico-racial que define exatamente qual é a população beneficiária de tais programas no campo das políticas públicas sociais como é o caso, por exemplo, do Programa Bolsa Família que conta com 73% dos beneficiários negros e do Programa Minha Casa Minha Vida, em que 71% são negros. (GOMES E BARROS, 2016).

Temos desta forma, a seguinte provocação: “o racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. O racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, pg. 23). Sendo uma relação social, o racismo na América Latina, é determinante no processo de divisão das classes e deve ser visto como uma questão estrutural, não podendo ser categorizado como mais uma opressão advinda do antagonismo capital versus trabalho.

Na sociedade brasileira, o racismo é um elemento estruturante da divisão de classes na medida em que “o processo transitório do modo de produção do escravismo colonial para o capitalista aconteceu sem rupturas e protagonizado pelas mesmas elites dirigentes do período anterior” (OLIVEIRA, 2016, pg. 34). Desta forma, o racismo aparece como uma ideologia que faz parte das matrizes de opressão, estruturante do autoritarismo que permeia as relações sociais do sistema capitalista, conforme afirma

Devulsky:

O racismo colabora na diferenciação das tarefas por meio do estabelecimento de uma hierarquia baseada no recorte racial, na qual certos trabalhadores perdem uma maior parte do mais-valor que eles criaram do que os outros. A força de trabalho é revestida de uma roupagem étnica indissociável da produção de valor no capitalismo. Portanto, sua organização é perpassada por esse elemento que, embora não seja fundador é essencial em sua reprodução. (DEVULSKY, 2016, pg. 26).

Tais informações são imprescindíveis para entender a subordinação social dos negros na atualidade, além de demarcar a “questão étnico-racial como elemento estruturante das relações sociais brasileiras, não sendo possível assim, tratar a formação social brasileira deixando de fora a história das populações negras e indígenas.” (ROCHA, 2014, p.306).

## **2 – Racismo, superexploração e “democracia racial”**

Partindo da assertiva de que “o fundamento da dependência é a superexploração do trabalho” e que esta “representa um conjunto de mecanismos que levam que a remuneração dos trabalhadores e trabalhadoras seja feita abaixo do valor de sua força de trabalho” (ARRUDA, 2016, p. 37), não nos restam dúvidas de que o racismo e o machismo são mecanismos que legitimam esse processo de superexploração do trabalho, ao naturalizar condições sub-humanas de sobrevivência por meio das ideologias que subalternizam com base em gênero e raça.

Para exemplificar nossa afirmativa, uma pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese com as famílias da Ocupação Povo Sem Medo em São Bernardo do Campo<sup>4</sup> demonstrou que o perfil dos mais afetados pela precarização do trabalho, acentuada com a aprovação da reforma

---

<sup>4</sup> A pesquisa quantitativa, "Teto e Trabalho — Perfil e trajetória dos residentes da ocupação de São Bernardo do Campo" feita em parceria com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com a Fundação sem fins lucrativos alemã, FES, Friederich-Ebert-Stiftung, MTST foi lançada oficialmente no dia 4 de dezembro, na sede da CUT, Central Única dos Trabalhadores, em São Paulo. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/04/pesquisa-rebate-senso-comum-e-aponta-que-trabalhadores-sao-maioria-em-ocupacao-mtst/>. Acesso em 23/12/2017.

trabalhista, é composto por 53,4% de mulheres; 61,6% negros; e que 78% destes recebem menos de um salário mínimo.

Mas como ocorre essa superexploração?

Segundo Arruda (2016)

Para a teoria marxista, a grandeza do valor da mercadoria força de trabalho é medida pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a “produção” desta mercadoria específica, o qual pode ser mensurado a partir do valor de um conjunto de bens e serviços, social e historicamente determinados, que compõe uma cesta de produtos necessários para a recomposição e reprodução da força de trabalho. O que a TMD aponta é que estruturalmente nas economias dependentes a remuneração se dá por debaixo desse valor mínimo necessário para a reprodução do trabalhador.

Desta forma, conforme apontado por Marini (2011a), isso ocorre por meio de alguns mecanismos: O primeiro seria o aumento da jornada de trabalho, sem um correspondente aumento na remuneração; O segundo mecanismo seria o aumento da intensidade do trabalho; e por fim, a apropriação, por parte do burguês, de uma quota do trabalho necessário, para além do trabalho excedente já produzido.

Se levarmos em conta que no Brasil as mulheres negras são as que possuem os menores salários e taxa de desemprego duas vezes maior que a dos homens brancos, também nos fica evidente qual é a população que está na base deste sistema de superexploração. É exatamente por isso que se faz necessário retomarmos a afirmativa de que “o racismo é uma relação social que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, pg. 23), para entendermos que o racismo e o machismo são mecanismos que legitimam esse processo de superexploração do trabalho, ao naturalizar tais condições por meio das ideologias que subalternizam com base em gênero e raça.

Ao enxergarmos o racismo de forma puramente individualista, poderíamos cair na patologização do racismo como um problema individual ou de um coletivo, que poria na conta da irracionalidade as ações racistas. Neste caso, estaríamos negando a existência de uma estrutura ideológica e de aparelhos dentro da sociedade que produzem e reproduzem a discriminação racial. Da mesma forma, cairíamos em erro ao concebermos o racismo como unicamente um problema institucional. Neste segundo

caso o racismo seria o resultado do mau funcionamento das instituições, e caberia a elas a responsabilidade por reparar as desigualdades raciais. No entanto, partimos da análise de que o racismo não é responsabilidade apenas das instituições, ele é, junto a elas, resultado de um conjunto de ações e ideologias praticadas por indivíduos que compõem as instituições.

Desta forma, o racismo é uma relação social na medida em que ele é uma decorrência da própria estrutura social que se constitui de relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares ALMEIDA, 2017. Ainda segundo Almeida (2017), ao ser analisado como estruturante na sociedade ou seja, imerso em elementos essenciais da vida social, como a política, a economia e o direito, deve-se levar em conta dois processos fundamentais: processo político e processo histórico.

Acerca do processo político, Almeida (2017) afirma que

O racismo é processo um processo político. Político porque, como processo de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político, vez que somente o poder político possibilita a discriminação sistemática. Por isso, é sem sentido a ideia de “racismo reverso”, já que membros de grupos raciais minoritários podem ser preconceituosos, mas não podem impor desvantagens sociais a membros de outros grupos majoritários, seja direta ou indiretamente. Uma vez que o Estado é a principal instituição política do mundo contemporâneo, o racismo alimenta e ao mesmo tempo, é alimentado, pelas estruturas estatais. É por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos ganha concretude. Os regimes colonialistas e escravistas, o regime nazista, bem como o regime do apartheid (uma mistura de racismo colonialista e nazista, não poderiam existir sem a participação do Estado e de outras instituições como escolas, igrejas e meios de comunicação. (ALMEIDA, 2017)

A escravidão dos negros no Brasil no período colonial, contava com uma estrutura de dominação repressiva, onde o controle se dava através da tortura e da religião que justificava a inferioridade do trabalhador escravizado (SILVA, 2012). Isto, por si só, já demonstraria o estado de extrema violência a que o escravo era exposto, mesmo que não tenhamos a real dimensão das atrocidades vivenciadas por estes. Entretanto, mesmo após a escravidão ser mundialmente proibida no final do século XIX e no Brasil, em 13 de maio de 1888 com a promulgação da Lei Áurea, “a população negra e mulata continuou reduzida a uma condição social análoga à preexistente.” (FERNANDES, 1972, p. 85).

Por ser processo estrutural, o racismo é também um processo histórico na medida em que

[...] não se pode compreender o racismo apenas como derivação automática dos sistemas econômico e político. A especificidade da dinâmica estrutural do racismo está ligada às peculiaridades de cada formação social. Apesar das similaridades quanto a aspectos como a economia, o Estado e o direito (formas sociais), cada sociedade possui uma trajetória singular que dará ao econômico, ao político e ao jurídico, particularidades que só podem ser apreendidas quando da observância da experiência histórica (formações sociais). O mesmo se passa com o racismo. Características biológicas ou culturais só são significantes de raça ou gênero quando no interior de processos políticos, historicamente constituídos, de dominação e sujeição. Ser “branco” é também o resultado de uma construção social que materialmente se expressa na dominação exercida por indivíduos considerados brancos como tem demonstrado os estudos sobre branquitude ou branquitude. Admiração e a valorização das características físicas e dos padrões de “beleza” dos povos europeus é também um indicador de quais indivíduos e grupos ocupantes naturais de lugares de poder e destaque. Devido às diferentes formações sociais, ser negro ou “não-branco” no Brasil, nos EUA, na França e em Angola são experiências vivenciadas de maneira distintas, não apenas por conta das óbvias diferenças políticas, econômicas e culturais, mas sobretudo pelas diferenças entre o significado social de “ser negro” e “ser branco”, em cada uma dessas formações sociais. (ALMEIDA, 2017)

No caso brasileiro, quando falamos de um processo histórico, cabe lembrar que os imigrantes europeus chegavam ao Brasil incentivados pela política de branqueamento do Estado brasileiro. Desta forma, o processo de divisão racial da sociedade iniciado na escravização dos negros toma uma forma compacta nas novas relações sociais baseadas na expropriação da força de trabalho, visto que as novas classes sociais, sob o impulso do colonialismo, são compostas igualmente por uma divisão racial (SILVA, 2012, p. 27). Desta forma, mesmo findando a escravidão (e mais de um século depois), o preconceito contra o negro e seus descendentes não cessaria (e ainda não cessou) porque ele se configurou socialmente como uma entidade moral, buscando nas origens biológicas dos negros escravizados legitimar o que era socialmente ilegítimo (FERREIRA, 2010).

Os reflexos na atualidade dos processos históricos e políticos apontados, permitem que fique explícito a relação dialética entre o racismo individual e institucional, como partes de um processo de racismo estrutural que também é composto por uma ideologia dominante na medida em que “a não integração do negro na sociedade de classes no

Brasil está vinculada à ideologia das elites brasileiras que visualizavam o ‘embranquecimento da população’, por meio da mestiçagem étnica” (FERNANDES, 2006) desde as primeiras décadas do século XX.

Mais que isso, estes mesmos reflexos apontam que o racismo foi e é um dos principais mecanismos ideológicos de organização da economia capitalista e do imperialismo. O racismo pode ser considerado como uma forma de criar contradições e desigualdades na medida em que este se desenvolve paralelamente a expansão do imperialismo. De forma bem simples, esse processo ocorre quando as taxas de lucro são maiores na periferia em relação ao centro a partir do aumento da lucratividade através do aumento da exploração. No entanto, como criar mecanismos que viabilizem a superexploração do trabalho? É exatamente aqui que entra a função capitalista do racismo e de outras ideologias discriminatórias.

Martins (2012) discorre com excelência todo processo de construção social do racismo científico que foi utilizado como legitimador das conquistas dos territórios e a exploração das “raças inferiores”, que não é de nossa intenção e nem teríamos tempo para discorrer sobre essa construção. Ao mesmo tempo é de suma importância destacarmos que

Uma vez que raça se constituía em uma realidade social e que seus atributos convincentemente davam provas de que a igualdade, enquanto fundamento burguês, não se constituía na base para estabelecer relações entre os não europeus, aquela “diferença” transformada em inferioridade converte a raça em “arma” burguesa e suporte necessário à legitimidade, em uma época que “o imperialismo encorajou as massas e, sobretudo, as potencialmente descontentes, a se identificarem ao Estado e à nação imperiais” (HOBSBAWM, 1988, p. 106).

Isso significa dizer que ao final do século XIX e início do século XX, “era praticamente impossível negar que a ideia da superioridade em relação a um mundo de peles escuras [...] e sua dominação era autenticamente popular, beneficiando, [...], a política do imperialismo” (MARTINS, 2012, p. 50).

Mesmo que já tenhamos ilustrado brevemente o papel de subalternidade direcionado às populações negras, e que certamente tem uma relação direta com os processos



excludentes que vem se arrastando desde o período escravista, quando falamos de violência, a Nota Técnica nº 17 de março de 2016 divulgada pelo IPEA afirma que a diferença na taxa de homicídios entre negros e não negros chega a ser abissal. Um exemplo disso é o Estado de Alagoas, onde para cada homicídio de um não negro, em média, 10,6 negros eram assassinados. (IPEA, 2016). Além disso, em artigo publicado na revista Carta Capital em março de 2016, Gomes e Barros (2016) trazem alguns dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que dizem respeito à situação da população afro-brasileira, indicando-a como a maior beneficiária dos programas sociais: do total de 1 milhão de cisternas entregues pelo Programa Água Para Todos, 80% têm responsáveis negros; Negros e pardos somam 80% das famílias do Cadastro Único atendidas pelo Programa Luz Para Todos; os negros são 70% das 724 mil famílias de baixa renda beneficiadas com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Se quisermos ampliar nossos dados a um panorama da América Latina, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) constatou<sup>5</sup> que em vários países, indígenas e negros são considerados como ‘os mais invisíveis dos invisíveis’ (SIC). Em matéria de liderança política, econômica e educacional, por exemplo, esses grupos estão totalmente ausentes, mesmo que a estimativa seja de uma representação de 30% da população da América Latina e o Caribe quando falamos da população negra<sup>6</sup>. Neste mesmo sentido, a população indígena representa cerca de 40 milhões de indígenas que vivem na América Latina e o Caribe e constituem 10% da população mas representam 25% do total de pobres. Afrodescendentes e indígenas são a maioria da população no Brasil, Peru, Bolívia e Guatemala, no entanto 60% desta população vive em condições de pobreza.

Partimos das análises, apreendidas de forma ainda inicial, de conceber que o capitalismo latino-americano apresenta certas especificidades, que mesmo que não o torne outro modo de produção, configuram uma forma particular de como o capitalismo

---

<sup>5</sup> Para mais informações ver em <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,indios-negros-e-mulheres-sao-excluidos-na-america-latina-diz-bid,20030603p35477>>

<sup>6</sup>“Brasil, Colômbia, Venezuela e Haiti têm as maiores concentrações de negros”. Idem.

se desenvolve nas regiões dependentes. Assim, na América Latina temos um tipo — ou tipos, segundo Bamberger (2013) — de capitalismo específico, forjado por relações de dependência. Nas palavras de Marini (2011) “(...) o que se tem é um capitalismo sui generis, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto no nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional” (p. 132).

Nas palavras de Bamberger (2013, p.33),

O capitalismo na América Latina se desenvolveu dentro do contexto da expansão e evolução do capitalismo mundial. Em função disso, assumiu formas específicas que, sem negar as leis gerais do movimento do sistema, configuraram no continente tipos específicos de capitalismo dependente, cujo caráter e modo de funcionamento estão intrinsecamente conectados à dinâmica que assume historicamente o capitalismo nos países centrais.

Desta forma, acreditamos ser fundamental pensar a questão racial e o movimento social negro a partir da relação de subordinação entre nações, na medida em que as análises que o subdesenvolvimento não é uma etapa no caminho ao desenvolvimento, mas que os dois são qualitativamente distintos e, mais ainda, que subdesenvolvimento e desenvolvimento estão diretamente interligados não só por serem complementares mas também por seu antagonismo, podemos avançar nas considerações sobre acumulação primitiva e o processo de colonização e ainda, sobre a constituição da superpopulação relativa versus desenvolvimento do pleno emprego europeu.

Ainda nesses termos, acreditamos ser imprescindível destacar que as análises do sistema capitalista, e da classe trabalhadora que o compõe, não podem ser tratadas de uma forma abstrata. Ao contrário disso, para discutir o processo de organização da classe (em nossas análises a partir do movimento social negro), é necessário compreender esta em sua totalidade e em sua condição totalizante. Ou seja, para pensarmos em qualquer processo organizativo da classe, é fundamental que as reivindicações perpassem pela unidade dialética que a compõe: relações entre classe, raça e as relações sociais de sexo/gênero. É necessário evidenciar que “considerar as diferenças e as desigualdades existentes no interior da classe não deve ser no sentido de pulverizá-la, ou mesmo fragmentá-la” (Cisne, 2014, p. 32), ao contrário, é somente a partir da compreensão que o sistema capitalista se ancora, além dos aspectos

econômicos, na opressão de sexo/gênero e na opressão racial, é que conseguiremos avançar nas discussões para construir teorias efetivas antirracismo e anticapitalistas.

Na mesma medida, portanto, que a dinâmica da sociedade brasileira se transforma de acordo com as necessidades do capital, o mesmo ocorre com os fenômenos do racismo e da discriminação racial<sup>7</sup>, que se configuram e se manifestam de acordo com o momento histórico vigente, na medida em que entendemos que sejam estes uns dos pilares que sustentam esse modo de produção.

Acreditamos que o mais importante no fim, é percebermos como da precarização do trabalho materializadas nas recentes reformas trabalhistas, e de todas as medidas de precarização do trabalho se expressam os mecanismos discriminatórios que operam sobre a classe trabalhadora latino-americana, para viabilizar as maiores taxas de lucro dos países centrais.

#### **4 - Considerações finais**

Todas as considerações propostas até aqui nos levam a concluir que não discutir a questão racial numa dimensão marxista pode ocasionar alinhamento “a uma perspectiva conservadora de manutenção do status quo e de fortalecimento das estruturas vigentes ainda marcadas pelas desigualdades étnico-raciais” (ROCHA, 2014, p. 300). Isso porque o método materialista histórico não dissocia seus princípios e sua dimensão legal do modo de produção econômico do qual ele se esteia, desta forma, ou seja, não discutir os processos e situações de violência impostas historicamente à população negra sob essa perspectiva pode acarretar em uma sujeição aos pensamentos conservadores e discriminatórios de forma muito mais acentuada. Sabemos, entretanto, que ainda que os sujeitos tenham acesso a uma formação crítica e propositiva no que tange às questões étnico-raciais, não significa necessariamente que estes terão a postura

---

<sup>7</sup> Partimos das seguintes definições de preconceito, racismo e discriminação: Preconceito (i.e. atitudes usualmente negativas e enviesadas em relação a grupos sociais e seus membros), racismo (um preconceito orientado contra certos grupos vistos como biologicamente diferentes e inferiores ao seu, uma ideologia, relação de poder), e discriminação (comportamento iníquo ou tratamento desigual de outros com base em sua pertença grupal ou posse de um traço arbitrário, como a cor da pele) (MENEZES, 2010, p. 12).

também crítica e propositiva que se espera, visto que “no Brasil, o racismo está entranhado nas relações sociais, e o Serviço Social, enquanto instituição profissional não está fora da sociedade brasileira, nem tampouco seus agentes” (FERREIRA, 2010, p. 172).

Faz-se necessário o cuidado para que não haja “brechas para que outros referenciais teórico-políticos, de cunho conservador ou pós-moderno, apropriem-se dessa discussão e ocupem grande parte dos recursos utilizados como instrumento de formação” (ROCHA, 2014, p. 304). Sendo assim, a apropriação da questão étnico-racial pelo método materialista, significa inclusive, prevenir que os debates acerca desta temática se façam de forma descoladas das relações históricas, sociais e econômicas, como é o caso de muitas correntes teóricas que tentam, ainda hoje, explicar o conceito de raça de forma unicamente biológica, acreditamos, desta forma, que para avançarmos nesta pesquisa com a seriedade que a questão étnico-racial requer, “somente a razão crítico-dialética está capacitada” (GUERRA apud FERREIRA, 2010, p. 174).

Assim, apresentar como o racismo em sua funcionalidade à ideologia dominante do capital intensificam o processo de contradição entre produção coletiva e apropriação privada da riqueza (materialização da contradição entre capital e trabalho), e aprofundam as expressões da questão social, é tarefa árdua e urgente na criação de teorias antirracistas, que segundo Almeida (2019), são a chave para se pensar processos revolucionários.

Isso significa dizer que na medida em que captarmos a importância da articulação do processo histórico das transformações ocorridas na sociedade brasileira com a realidade contemporânea dos negros no Brasil conseguiremos avançar na discussão sobre como a luta contra o racismo tem um estreito laço em relação às intervenções que colocam em xeque as relações sociais capitalistas.

Por fim, cabe-nos enfatizar que a luta contra o racismo é o esteio da luta anticapitalista. Isso porque “o racismo é uma ideologia que sustenta a exploração capitalista” (BORGES, 2016, pg. 49) na medida em que

Embora o grupo branco figure como o principal operador dessa ideologia, a inscrição de seus efeitos no nível da estrutura social ocasiona que um grupo mais amplo se beneficie da mais-valia psicológica, cultural e ideológica por ela instituídos: [...] tanto brancos quanto negros pobres sofrem os efeitos da exploração capitalista. Mas na verdade, a opressão racial faz-nos constatar que mesmo os brancos sem propriedade dos meios de produção são beneficiários do seu exercício. Claro está que, enquanto o capitalista branco se beneficia diretamente da exploração ou superexploração do negro, a maioria dos brancos recebe seus dividendos do racismo, a partir de sua vantagem competitiva no preenchimento das posições que, na estrutura de classes, implicam nas recompensas materiais e simbólicas mais desejadas (GONZALEZ apud BORGES, 2016, pg. 49)

Para finalizar, afirmamos que enquanto o racismo for expulso da problemática da luta de classes como fenômeno de ordem menor, ele continuará a existir como um impeditivo do exercício político voltado à emancipação total (DEVULKY, 2016, pg. 30).

## 5 – Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz. Dossiê Marxismo e Questão Racial. **Margem esquerda**. Artigo. Revista Boitempo, número 27. São Paulo. Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Racismo**. Tomo Teoria Geral e Filosofia do Direito, Edição 1, Abril de 2017. Disponível em <  
<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/92/edicao-1/racismo>>

ARRUDA, Henrique Lacerda. **Consumo, renda e crédito no brasil dos anos 2003 a 2014**. Trabalho de Conclusão de Curso. Foz do Iguaçu, 2016.

BAMBIRRA, Vania. **O capitalismo dependente latino-americano**. 2ª ed. Florianópolis. Insular, 2013.

BORGES, Rosane. Feminismos nefros e marxismo: quem deve a quem? **Margem esquerda**. Artigo. Revista Boitempo, número 27. São Paulo. Outubro de 2016.

DEVULSKY, Alessandra. Estado, racismo e materialismo. **Margem esquerda**. Artigo. Revista Boitempo, número 27. São Paulo. Outubro de 2016.

FERNANDES, José Antonio da Costa. **Globalização e racismo**. Revista Espaço

Acadêmico. Numero 66. Novembro de 2006. Disponível em <  
<https://www.espacoacademico.com.br/066/66fernandes.htm>>

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. Difusão Europeia do Livro. São Paulo, 1972.

FERREIRA, Camila M. **O negro na gênese do Serviço Social (Brasil, 1936 – 1947)**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 2010.

GOMES, Nilma Lino; BARROS, Ronaldo. Sem igualdade racial não há democracia. **Carta Capital**. Artigo. São Paulo, 2016. Disponível em: <  
<http://www.cartacapital.com.br/>>. Acesso em: 05 de junho de 2016.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. 2ª Ed. Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ. Belo Horizonte, 2005.

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. 1973. in STEDILE, João Pedro; TRASPADINI, Roberta (orgs). Ruy Mauro Marini – vida e obra. São Paulo. Expressão Popular, 2011.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **Racismo no mercado de trabalho: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil**. Tese de doutorado. Recife, 2012.

OLIVEIRA, Dennis de. **Globalização e Racismo no Brasil**. União de Negros pela Igualdade. São Paulo, 2000

\_\_\_\_\_. Dilemas da luta contra o racismo no Brasil. **Margem esquerda**. Artigo. Revista Boitempo, número 27. São Paulo. Outubro de 2016.

PÉTRÉ-GRENOUILLEAU, Oliver. 1962. **A história da escravidão**. Tradução: Mariana Echalar. Boitempo. São Paulo, 2009.

ROCHA, Roseli da Fonseca. **A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em serviço social: avanços e desafios.** Tese. Centro de Filosofia e Ciências Humanas – UFRJ. Rio de Janeiro, 2014.

SILVA, Uelber B. **Racismo e alienação: uma aproximação à base ontológica da temática racial.** 1ª edição. Instituto Lukács. São Paulo, 2012.